



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0142/2023

INEXIGIBILIDADE 0014/2023

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **Martins e Oliveira Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.439.911/0001-90**, pelo o valor total fixado em R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) para Contratação de assessoria especializada para implantação dos mecanismos necessários à realização de licitação com base na lei 14.133/2021 e auditoria nos processos existentes para adaptação do fluxo da nova lei. Em atendimento da Secretaria Municipal de Administração Geral. Cruzília, 28 de agosto de 2023. José Carlos Maciel Alckmin. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 0109/2023

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, processo nº 0142/2023 – Inexigibilidade de nº 0014/2023, originou o contrato administrativo nº 0109/2023 entre o Município de Cruzília e empresa **Martins e Oliveira Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.439.911/0001-90**, o valor total fixado em R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). Contratação de assessoria especializada para implantação dos mecanismos necessários à realização de licitação com base na lei 14.133/2021 e auditoria nos processos existentes para adaptação do fluxo da nova lei. Em atendimento da Secretaria Municipal de Administração Geral. Cruzília, 01 de setembro de 2023. José Carlos Maciel Alckmin. Prefeito Municipal.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

Cruzília - MG, 04 de setembro de 2023.

Declarada aberta a sessão do processo licitatório nº 0138/2023, modalidade pregão eletrônico nº 0011/2023, no dia 01 de setembro de 2023, realizou-se o credenciamento das empresas interessadas, sendo:

- 1) MARIELE F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.023.457/0001-30;
- 2) MARIA MADALENA SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 49.283.016/0001-48.

Na fase de lance a empresa MARIA MADALENA SILVA DE SOUZA inscrita no CNPJ nº 49.283.016/0001-48 ofertou o menor preço. Consequentemente, após, finalizada a fase de lances, a comissão de licitação passou a conferir os documentos fornecidos pela empresa que ofertou o menor preço, dando-se início a fase de análise dos documentos apresentados pela licitante para posteriormente a devida habilitação.

A CPL analisou os documentos apresentados empresa MARIA MADALENA SILVA DE SOUZA e procedeu com a habilitação, porém a empresa MARIELE F DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.023.457/0001-30, apresentou alegações salientando que a empresa MARIA MADALENA SILVA DE SOUZA não se atentou para os seguintes itens:

- Art 7 - (7.6.1), É obrigatória a inclusão da proposta inicial no ato do credenciamento como anexo (PDF) junto aos documentos habilitatórios;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

- 9 - (9.5 e 9.8), O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação
- 10 - (10.2.6), 10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- 10.3 - (letra 'A e B),

a) Declaração Unificada: Declaração de Responsabilidade e de Conhecimento ao Edital; Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo/Inidoneidade; Declaração de Enquadramento no Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

b) Declaração de Enquadramento no Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

- 13.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 13.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

Entendemos que a burocratização de atos administrativos é um entrave que deve ser contornado a fim de evitar perda de tempo e ofensas ao princípio da eficiência. O exacerbado formalismo tem se demonstrado o grande problema atual da Gestão Pública nacional, mas consideramos que a Administração Pública está vinculada às normas e condições expressas no Edital e ninguém impugnou o Edital ao seu tempo e modo, devendo vigorar o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO para que não seja frustrado o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.

Concluiu pontuando que aceitar documentação em desacordo com o edital viola frontalmente o princípio da isonomia, uma vez que as outras concorrentes se submeteram e cumpriram as normas, assim com o princípio da legalidade, por consectário lógico, eis que a recorrente desatendeu o edital, que é a norma regente do certame. Portanto, não cumprindo a licitante com as exigências do edital, que se mostram válidas, a sua inabilitação deve ser imposta.

No dia 01/09/2023, a Comissão de Processo Licitatório (CPL) deliberou pela inabilitação da empresa MARIA MADALENA SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 49.283.016/0001-48, Compulsamos, por não atendeu a cláusula (7.6.1) ao deixar de incluir da proposta inicial no ato do credenciamento como anexo (PDF) junto aos documentos habilitatórios, cuja falta dos documentos listados no item da HABILITAÇÃO enseja em desclassificação da licitante.

Todos tomaram ciência da decisão no dia seguinte da sua prolação, ou seja, no dia 01 de setembro de 2023. A sessão foi suspensa e reagendada para reiniciar em 04 de setembro de 2023, as 12:30 horas.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Adilson da Silva Vitória

Luana Andrade Oliveira

José Sérgio da Silva Batista



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Processo nº 088/2023

Pregão Presencial nº 047/2023

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada para prestar serviços de implantação e instalação de sistema interativo de segurança, para operações de segurança pública e de segurança nas áreas urbanas, praças e vias públicas do município de Cruzília/MG. O Projeto abrangerá o fornecimento, gerenciamento, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva necessários ao sistema de videomonitoramento e locação de licença ao município de Cruzília/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

Adjudicação

JAVALI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - CNPJ: 33.278.358/0001-30

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	POSTE RETO TELECÔNICO, GALVANIZADO A FOGO DE 6 (SEIS) METROS DE ALTURA 8 UNIDADES - CÂMERAS IP, COM LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA, SENSOR DE IMAGEM 1/2.8", IR DE 40 METROS, ZOOM ÓPTICO DE 4X, FULL COLOR, DIA/NOITE, 2 MP DE RESOLUÇÃO 8 UNIDADES – CAIXA HERMÉTICA 200X200X120 MM, DE MATERIAL METÁLICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS 8 UNIDADES - FONTE NOBREAK ESTABILIZADA 12V 5A, COM PROTETOR DE SURTO 8 UNIDADES – TOMADA FÊMEA PADRÃO 10A 8 UNIDADES – SWITCH 100/1000, 8 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL 8 UNIDADES - NVD IP, 24 CANAIS, COM ZOOM DIGITAL 01 UNIDADES – MEMÓRIA HD PARA NVD DE 4 TB 01 UNIDADES - RACK DE PROTEÇÃO PADRÃO 16U - 19' 01 UNIDADES .	ECOPOSTE IBILUX-INTELBRÁS-MEGA ELETROMETALÚRICA- MCM-FAME- WESTERN DIGITAL-WD- MAX ELETRON	UN	1	32.683,50	32.683,50
2	SERVIÇOS DE VIGILANCIA - LICENÇAS DO SOFTWARE DE VIDEOMONITORAMENTO PARA CONTROLE E TRATAMENTO DAS IMAGENS DAS CÂMERAS, COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, LPR (LEITURA DE PLACAS), REDE NEURAL E APLICATIVO INTEGRADO, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE IMAGENS DE 7 (SETE) DIAS - 8 UNIDADES	JAVALI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES	UN	12 MESES	74.080,92	74.080,93
3	SERVIÇOS DE VIGILANCIA - MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - 8 UNIDADES	-	UN	01	8.235,57	8.235,57

Valor Total Adjudicado R\$ 115.000,00

CRUZÍLIA, 04 de Setembro de 2023.

ADILSON DA SILVA VITÓRIA
PREGOEIRO

Processo nº 088/2023

Pregão Presencial nº 047/2023

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada para prestar serviços de implantação e instalação de sistema interativo de segurança, para operações de segurança pública e de segurança nas áreas urbanas, praças e vias públicas do município de Cruzília/MG. O Projeto abrangerá o fornecimento, gerenciamento, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva necessários ao sistema de videomonitoramento e locação de licença ao município de Cruzília/MG, pelo período de 12 (doze) meses. A central

Homologação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

JAVALI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - CNPJ: 33.278.358/0001-30

Valor Total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

CRUZÍLIA, 04 de Setembro de 2023.

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 0113/2023

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.008.904/0001-29**, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, processo nº **0088/2023** – Pregão Presencial de nº **0047/2023**, originou o contrato administrativo nº **0113/2023** entre o Município de Cruzília e a empresa **JAVALI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº **33.278.358/0001-30**, pelo valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para prestar serviços de implantação e instalação de sistema interativo de segurança, para operações de segurança pública e de segurança nas áreas urbanas, praças e vias públicas do município de Cruzília/MG. O Projeto abrangerá o fornecimento, gerenciamento, instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva necessários ao sistema de videomonitoramento e locação de licença ao município de Cruzília/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral. Cruzília, 04 de setembro de 2023. José Carlos Maciel Alckmin. Prefeito Municipal.